



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 14/2025



INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO (PASSEIO PÚBLICO) COM PISTA PARA CAMINHADA NA AVENIDA OTÁVIO DE SOUZA CRUZ, NA ÁREA VERDE COMPREENDIDA ENTRE AS AVENIDAS MÁRIO RAITER E BRASIL.

GRINGO DO BARREIRO – PL e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de construção de calçamento (passeio público) com pista para caminhada na Avenida Otávio de Souza Cruz, na área verde compreendida entre as avenidas Mário Raiter e Brasil.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Avenida Otávio de Souza Cruz é uma via de grande fluxo de veículos e pedestres, sendo utilizada diariamente por moradores que transitam entre os bairros e por cidadãos que realizam caminhadas e corridas ao ar livre, no entanto, a ausência de calçamento adequado e de pista destinada à caminhada compromete a segurança dos pedestres, que muitas vezes precisam dividir espaço com ciclistas ou até mesmo caminhar no acostamento da via, aumentando o risco de acidentes, além disso, a existência de uma área verde entre as Avenidas Mário Raiter e Brasil proporciona excelente oportunidade para construção de espaço urbanizado e funcional, garantindo um ambiente estruturado e seguro para a prática de atividades físicas e para o deslocamento dos cidadãos;

Considerando que a construção de calçamentos e pistas para caminhada encontra amparo na legislação vigente, que reforça a importância da acessibilidade, mobilidade urbana e promoção da saúde pública, *vide* o Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257/2001), em seu art. 2º, inciso I: "garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações"; além disso, a Lei da Mobilidade Urbana (Lei n. 12.587/2012) destaca a necessidade de incentivar modos de transporte não motorizados, como a caminhada e o ciclismo, garantindo segurança e acessibilidade para todos os cidadãos;

Considerando que a implementação dessa obra de infraestrutura trará inúmeros benefícios para a população do município de Sorriso, destacando-se: a) maior segurança para pedestres e praticantes de atividades físicas, evitando que compartilhem espaço com veículos e reduzindo o risco de atropelamentos; b) estímulo à prática de caminhadas e corridas, promovendo a saúde e o bem-estar da população; c) valorização da área verde existente, transformando-a em um espaço organizado e adequado para o lazer e a convivência comunitária; d) melhoria da mobilidade urbana, proporcionando um trajeto seguro e acessível para aqueles que utilizam a via para deslocamento diário; e) incentivo ao uso sustentável dos espaços públicos, promovendo interação social e qualidade de vida para os moradores da região;



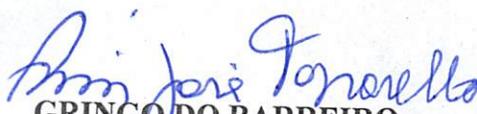
Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

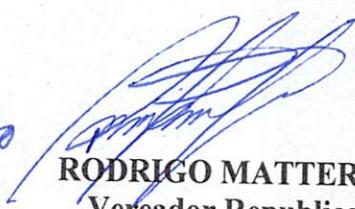
Considerando que essa iniciativa contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável do município de Sorriso, proporcionando melhorias na mobilidade, segurança e qualidade de vida da população;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025.



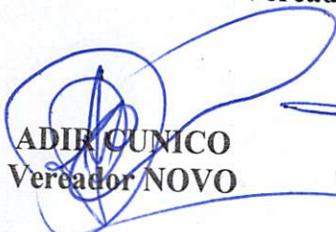
GRINGO DO BARREIRO

Vereador PL

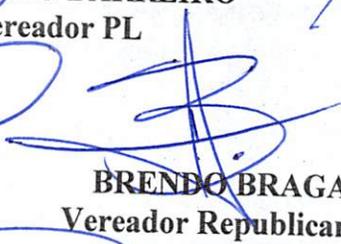


RODRIGO MATTERAZZI

Vereador Republicanos



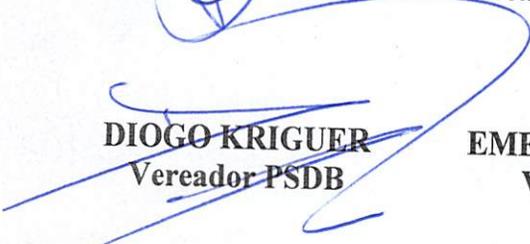
ADIR CUNICO
Vereador NOVO



BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos



DARCI GONÇALVES
Vereador MDB



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



EMERSON FARIAS
Vereador PL



TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



Prof SILVANA PERIN
Vereadora MDB



WANDERLEY PAULO
Vereador PP